DECRETO Nº 349/2004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2003, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, PELO REGIME JURÍDICO ÚNICO - ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO, a expiração do prazo especificado no Decreto nº 310/2003, de 18 de dezembro de 2003, que procedeu a homologação final do resultado final do Concurso Público nº 02/2003, regulamentado pelo Decreto nº 302/2003, de 29 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO, a existência de lista de espera dos candidatos regularmente aprovados em cargos públicos;

CONSIDERANDO, que faz-se necessário efetuar a prorrogação de vencimento do prazo, conforme capitulado no artigo 4º, do Decreto nº 302/2003, à vista de eventual demanda dos serviços postos à disposição da comunidade;

CONSIDERANDO, finalmente que tal medida virá ao encontro das propostas da administração pública, com otimização e melhoria da qualidade dos serviços públicos.

DECRETA:

ART. 1º - Em conformidade com as disposições constantes do artigo 4º, do Decreto nº 302/2003, de 29 de outubro de 2003, fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2003, a partir desta data, no tocante aos cargos em cuja homologação final ocorreu, através da edição do Decreto nº 310/2003, de 18 de dezembro de 2003.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de dezembro de 2004.

Adelcio Aparecido Martins
R.G. nº 7.164.985
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão, em local próprio - Data Supra.